

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecer o serviço de **PACOTE DE SOFTWARE QUE POSSUA OS SEGUINTE SERVIÇOS:** Banco de vídeo, modelos de vídeo, música, efeitos sonoros, modelos gráficos, gráficos, modelos de apresentação, fotos, fontes, Addnos, modelos de site, modelo de CMS, Wordpress, objeto 3D, martketingplace para recursos digitais e pacote Adobe Creative Cloud for Teams All Apps.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO -

Contratação de empresa especializada em fornecer o serviço de **PACOTE DE SOFTWARE QUE POSSUA OS SEGUINTE SERVIÇOS:** Banco de vídeo, modelos de vídeo, música, efeitos sonoros, modelos graficos, gráficos, modelos de apresentação, fotos, fontes, Addnos, modelos de site, modelo de CMS, Wordpress, objeto 3D, martketingplace para recursos digitais e pacote Adobe Creative Clod for teams All Apps.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Freepik Ultimate	01	01
02	Motio Array	01	01
03	Envato Elements	01	01
04	Adobe Creative Cloud for Teams (ALL APPS)	01	04

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresas especializadas em fornecer pacotes de software é uma prática estratégica que pode trazer diversos benefícios para uma organização. Aqui estão algumas fundamentações e justificativas para essa contratação:

2.1 Expertise Técnica e Conhecimento Especializado

Empresas especializadas possuem um profundo conhecimento técnico e experiência na área e em fornecer software. Elas são capacitadas para entender as necessidades específicas do cliente e oferecer soluções personalizadas que atendam a essas demandas.

2.2 Qualidade e Confiabilidade

Essas empresas geralmente seguem padrões rigorosos de qualidade e melhores práticas na distribuição de software, resultando em produtos mais confiáveis e estáveis. Isso reduz a probabilidade de falhas e problemas técnicos que poderiam comprometer as operações da Administração Pública Municipal.

2.3. Atualização e Suporte Continuado

Empresas especializadas oferecem suporte técnico contínuo e atualizações regulares para garantir que o software permaneça seguro e eficiente. Isso é crucial para acompanhar as mudanças tecnológicas e as ameaças de segurança cibernética.

2.4. Escalabilidade e Flexibilidade

Os pacotes de software fornecidos por essas empresas são frequentemente projetados para serem escaláveis e flexíveis, permitindo que a organização aumente ou reduza suas capacidades conforme necessário. Isso é particularmente importante em ambientes de negócios dinâmicos, onde as necessidades podem mudar rapidamente.

2.5 7. Conformidade e Segurança

Empresas especializadas estão atualizadas com as regulamentações e normas de segurança que precisam ser seguidas, garantindo que os softwares desenvolvidos estejam em conformidade com as leis e padrões aplicáveis. Isso protege a administração pública de possíveis problemas legais e de segurança. Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, nos termos do Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresas especializadas em fornecer pacotes de software baseia-se no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, referente ao processo de dispensa de licitação de forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal de N° 7.011/2024.

O serviço será fornecido pela empresa contratada pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global se mostra mais vantajosa à Administração, pois trata-se de pacote integrado de software, cujos módulos são interdependentes. A divisão por itens poderia comprometer a compatibilidade, a padronização e a eficiência da solução. Assim, a contratação global assegura suporte unificado, integração adequada e otimização dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia das licenças das soluções ofertadas, é durante todo o período de assinatura contados a partir da data da entrega, após o recebimento definitivos. Suporte técnico durante toda a vigência do contrato da licença via telefone, e-mail e anydesk.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender às demandas da Secretaria de Comunicação, garantindo agilidade, precisão e qualidade na elaboração de conteúdos institucionais, relatórios, materiais gráficos e informativos, com suporte contínuo e seguro para otimização das atividades.

Justificativa

A medida visa ampliar a capacidade de produção e revisão de materiais da Secretaria de Comunicação, oferecendo maior eficiência na divulgação de informações oficiais, integração com diferentes formatos de arquivos e disponibilidade contínua em ambiente seguro. Destacam-se os ganhos de produtividade e redução

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

de tempo na execução das demandas. Ressalta-se que, embora tenham sido solicitados orçamentos a outros fornecedores, não houve devolutiva, reforçando a necessidade da presente contratação.

- 4.1. A compra tem natureza de serviços contínuos de assinatura anual, tendo em vista que impõem ao contratado o dever de realizar o fornecimento específico em período predeterminado.
- 4.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5- EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma imediata a partir da data da autorização de fornecimento.

6- GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato.

- 6.5. O servidor indicado para Fiscal de contrato:

Nome: Camille Melo de Oliveira

CPF: 449.406.918-13

Cargo: GERENTE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO VISUAL

Matricula: 18979

- 6.7. O servidor indicado para Gestão do Contrato:

Nome: Jonathan Barros da Silva Andrade

CPF: 161.174.517-92

Cargo: GERENTE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A IMPRENSA

Matricula: 17817

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado por dotação orçamentária da Secretaria de Comunicação
- 7.2. Para efeito de pagamento, serão considerados ainda os seguintes:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO17399 VS
Flc 7 Voto

- a) O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data a ser definida, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- b) O pagamento será realizado somente sobre os serviços executados, ou seja, não será permitido o pagamento de materiais e/ou equipamentos apenas adquiridos ou postos em obra sem a devida instalação.
- c) Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- d) Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A Contratada foi escolhida mediante a dispensa de licitação, em razão da inexistência de apresentação de orçamentos por outras empresas do mesmo ramo. (Art.75 Inciso 2º – Dispensa de Licitação Eletrônica)

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. O custo da contratação, ofertado na proposta, é de 35.996,00, (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais), valor total com os serviços.

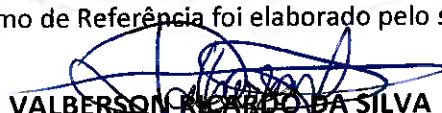
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação

- a) Despesa: 948
b) Funcional: 04 131 7009 2336
c) Economia: 3.3.90.39.00
d) Cód. de Aplicação: 1100000
e) Fonte: 001

Ferraz de Vasconcelos, 10 de setembro de 2025.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor;


VALBERSON RICARDO DA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO


JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL